

28ª Zona Eleitoral	259
30ª Zona Eleitoral	273
31ª Zona Eleitoral	290
32ª Zona Eleitoral	318
33ª Zona Eleitoral	333
34ª Zona Eleitoral	342
36ª Zona Eleitoral	352
40ª Zona Eleitoral	380
44ª Zona Eleitoral	381
45ª Zona Eleitoral	382
50ª Zona Eleitoral	383
57ª Zona Eleitoral	387
63ª Zona Eleitoral	396
66ª Zona Eleitoral	397
72ª Zona Eleitoral	401
74ª Zona Eleitoral	413
79ª Zona Eleitoral	467
85ª Zona Eleitoral	469
87ª Zona Eleitoral	471
88ª Zona Eleitoral	482
95ª Zona Eleitoral	482
101ª Zona Eleitoral	484
106ª Zona Eleitoral	494
110ª Zona Eleitoral	501
123ª Zona Eleitoral	502
125ª Zona Eleitoral	503
131ª Zona Eleitoral	513
133ª Zona Eleitoral	521
141ª Zona Eleitoral	523
144ª Zona Eleitoral	531
Índice de Advogados	570
Índice de Partes	574
Índice de Processos	602

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 54, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Considerando o afastamento legal (compensação) do Dr. Denis Lima Bonfim, Juiz Eleitoral da 029ª ZEGO de Posse, no período de 17 a 19.2.2021, conforme mensagem eletrônica da respectiva Zona Eleitoral de 11.2.2021, incluído no ID 0052353, nos autos do processo SEI nº 21.0.000001533-1;

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 11.2.2021, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência ao art. 4º, caput, da Resolução TRE-GO nº 183/2012;

Considerando, também, o que decidido nos autos do SEI nº 21.0.000001533-1 (ID 52968),
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. ZULAIDE VIANA OLIVEIRA, Juíza Eleitoral da 017ª ZEGO de Jaraguá, para substituir na jurisdição eleitoral da 029ª ZEGO, com sede no município de Posse, no período de 17 a 19.2.2021, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÕES

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0602318-19.2018.6.09.0000

PROCESSO : 0602318-19.2018.6.09.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Goiânia - GO)

RELATOR : MARCIO ANTONIO DE SOUSA MORAES JUNIOR - Jurista 1

EXEQUENTE : PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

EXECUTADO : ELEICAO 2018 MARIO AUGUSTO ALVES BORGES DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO : ISAC SILVA DE SOUZA (44651/GO)

ADVOGADO : KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO (0019834/GO)

EXECUTADO : MARIO AUGUSTO ALVES BORGES

ADVOGADO : ISAC SILVA DE SOUZA (44651/GO)

ADVOGADO : KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO (0019834/GO)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

PROCESSO: 0602318-19.2018.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

EXEQUENTE: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

EXECUTADO: ELEICAO 2018 MARIO AUGUSTO ALVES BORGES DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO - OAB/GO0019834

ADVOGADO: ISAC SILVA DE SOUZA - OAB/GO44651

EXECUTADO: MARIO AUGUSTO ALVES BORGES

ADVOGADO: KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO - OAB/GO0019834

ADVOGADO: ISAC SILVA DE SOUZA - OAB/GO44651

DESPACHO

Diante da concordância das partes em manter as condições anteriormente acordadas, defiro o pedido nos termos do artigo 313, II, do NCP, suspendendo a marcha processual pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Fica proibida a pratica de qualquer ato processual, salvo atos urgentes, a fim de evitar dano irreparável (art. 314, CPC/2015)

Findo o prazo, nova conclusão.

Aguarde-se o prazo em secretaria.

Intimem-se.

Goiânia, 11 de fevereiro de 2021.

JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

Relator